

CONTRATO N.º 19/2019

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 31/2018/DICP – T-75/2017 - EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM DIVERSOS LOCAIS NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

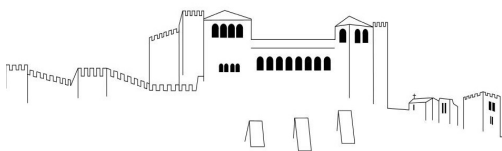
MANUEL DAS NEVES SIMÕES, [REDACTED], natural da freguesia e concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e **TIAGO REIS CAPELA**, [REDACTED], natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de representante legal, conforme certidões permanentes que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação do consórcio externo em responsabilidade solidária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, constituído pelas entidades **VALEIXA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede na Rua engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, nº. 8, Valdeira, 3100-372 Pombal, pessoa coletiva número 502602619 e **ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.**, com o capital social de €74.819,68 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Reguengo do Fétal, 2440-208 Batalha, pessoa coletiva número 500812667, com as quotas de participação 53,15% e 46,85%, respetivamente, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 30/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 31/2018/DICP – T-75/2017 - Execução de muros de suporte em diversos locais no concelho de Leiria.

Tendo em conta a decisão de retificação da minuta do contrato aprovada por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 31/2018/DICP – T-75/2017 - Execução de muros de suporte em diversos locais no concelho de Leiria.

Tendo em conta a decisão relativa à segunda retificação da minuta do contrato aprovada por deliberação de Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 22/01/2019, no âmbito do procedimento por concurso público n.º 31/2018/DICP – T-75/2017 - Execução de muros de suporte em diversos locais no concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2017-I-105, compromissos número 189/2019 e número 190/2019, autorizados em 22/01/2019, contrações de dívida n.º 3787 e n.º 3788, que substituem o compromisso número 3073/2018, autorizado em 25/10/2018, contratação de dívida n.º 3670. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos de empreitada referente à execução de muros de suporte em diversos locais no concelho de Leiria, nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €389.491,75 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

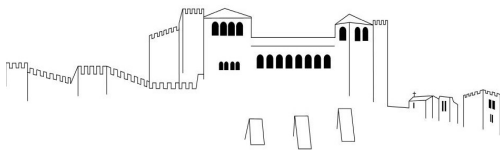
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, que obedece ao modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade VALEIXA – Construção Civil, Lda., emitida em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] e válida por quatro meses;



Divisão de Contratação Pública

- c) Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., emitida em [] de [] de [] e válida por quatro meses;
- d) Certidão comprovativa de que a entidade VALEIXA – Construção Civil, Lda., tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [] de [] de [], pelo Serviço de Finanças de [] e válida por três meses;
- e) Certidão comprovativa de que a entidade António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [] de [] de [], pelo Serviço de Finanças de [] e válida por três meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de VALEIXA – Construção Civil, Lda, emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- g) Cópia do Registo Criminal de [], emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- h) Cópia do Registo Criminal de António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- i) Cópia do Registo Criminal de [], emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- j) Cópia do Registo Criminal de [], emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- k) Cópia do Registo Criminal de [], emitido em [] de [] de [] e válido até [] de [] de [];
- l) Cópia da certidão permanente de VALEIXA – Construção Civil, Lda, com o código de acesso n.º [];
- a) Cópia da certidão permanente de António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., com o código de acesso n.º [];
- b) VALEIXA – Construção Civil, Lda. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [];
- c) António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [];
- d) Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil, VALEIXA – Construção Civil, Lda.;
- e) Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil, António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.;
- f) Declaração da contratação do diretor de obra, VALEIXA – Construção Civil, Lda.;
- g) Declaração da contratação do diretor de obra, António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.
- h) Comprovativo da entrega das fichas de segurança e saúde.
- i) Cópia do cartão de cidadão de [], com o número [], válido até [] e número de identificação fiscal [];
- j) Cópia da procuração da entidade VALEIXA – Construção Civil, Lda., de [], a [], o qual intervém no contrato com poderes para tal;
- k) Cópia da procuração da entidade António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., de [], a [], o qual intervém no contrato com poderes para tal;
- l) Depósito Caução, emitido pela [], em [], no valor de [], correspondente a 5% do valor contratual.
- m) Garantia Bancária n.º [], emitida pelo [] em [], no valor de [] correspondente a 10% do valor contratual (5% de caução + 5% do reforço da caução).
- n) Cópia do Contrato de Consórcio designado VALEIXA – Construção Civil, Lda/António Rodrigues Capela & Filhos, Lda, de [] de [] de [].

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.